

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Portaria PROGESP/UFS nº 87, de 15 de janeiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Resolução nº 48/CONSUNI CAPGP/UFS/2022, retificada pela Resolução nº 49/CONSUNI CAPGP/UFS/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR os prazos das etapas do Calendário Anual de Avaliação dos servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e dos Docentes com função gerencial, para o ano de 2024:

Vigência:	01/01/2024 a 31/12/2024
Acompanhamento:	15/01/2024 a 30/09/2024
Planejamento:	15/01/2024 a 30/09/2024
Registro:	01/10/2024 a 08/11/2024
Disponibilização do Resultado Parcial:	11/11/2024
Registro das Avaliações Incompletas:	11/11/2024 a 22/11/2024
Disponibilização do Resultado Final:	29/11/2024
Análise e Feedback dos resultados Finais:	A partir de 29/11/2024
Pedidos de Reconsideração:	29/11/2024 a 13/12/2024

Art. 2º Conforme Art. 32 da Resolução nº 48/CONSUNI CAPGP/UFS/2022, a avaliação de Desempenho é obrigatória para todos os atores participantes do processo, desde que estejam em efetivo exercício na UFS por, no mínimo, um terço (1/3) do período compreendido pelas etapas de planejamento e acompanhamento do Calendário Anual de Avaliação, o que para o calendário de 2024 corresponde a, no mínimo, 03 (três) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA, Pro-reitor(a), em 15/01/2024, às 16:01,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/238484>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe